



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4675/**MAP** – 30 Junho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1671/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2498 de 29 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



Gabinete do Ministro

2009 06 29 02498 -

Exma.ª Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência

Data

**ASSUNTO: Resposta a Pergunta n.º 1671/X (4.ª) – AC de 23 de Março de 2009
Pedido de Apoio para a Criação da empresa GRAFINORTE, Artes
Gráficas**

Na sequência do ofício do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares e em resposta à pergunta n.º 689/X/4ª, sobre pedido de apoio para a criação da empresa GRAFINORTE, Artes Gráficas, encarrega-me o Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de, em referência às questões formuladas na pergunta acima identificada, que se referem às suas competências específicas em razão da matéria, transmitir a seguinte informação de acordo com os esclarecimentos prestados pelo IEFP, IP:

No que concerne ao pedido de apoio para a criação da Empresa Grafinoorte, Artes Gráficas, informa-se que, em Junho de 2007, deu entrada no Centro de Emprego de Amarante um processo de candidatura a ILE para a criação duma Tipografia, de nome Grafinoorte.

Os promotores da iniciativa, três, dos quais dois desempregados, trabalharam e foram sócios duma empresa de tipografia, de nome Copimarco, sensivelmente entre 1995 e 2006.

Desde a entrada das candidaturas, o Centro de Emprego foi solicitando vários documentos em falta, e, numa visita às instalações verificou através dos recibos de investimentos e das facturas que o volume de investimento ultrapassava o limite legal a que são sujeitos os investimentos elegíveis.

Em Agosto de 2008 a entidade foi informada do indeferimento, sendo dado conhecimento à entidade para os devidos efeitos. Assim sendo, reiteramos que:

Uma candidatura é uma candidatura, e não um direito, nem uma obrigação de aprovar;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Importa esclarecer, no abstracto, que esta medida não se dirige a apoiar empresários, directa ou indirectamente que vendem empresas e se tornam desempregados, obtendo assim apoios, mas para aqueles que estão involuntariamente desempregados e constituem novas empresas, passando de desempregados por conta de outrem a empresários.

O IEFP, IP indeferiu o processo pela razão fundamental do investimento ultrapassar o limite legal estabelecido.

Com os meus melhores cumprimentos, *essa*

O CHEFE DO GABINETE

[Handwritten signature]
(João Pedro Correia)